# Lei Nº 128, de 21 de Outubro de 1974

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Municipio de Beberibe, para o exercicio de 1975.

O Cidadão Olavo Facó, Prefeito Municipal de Beberibe Ceará, por diploma legal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, Decretou e sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Municipio de Beberibe em Receita - Hum milhão e seiscentos mil cruzeiros (Cr$ 1.600.000,00) e fixada a Despesa em igual quantia de Hum milhão e seiscentos mil cruzeiros (Cr.$ 1.600.000,00), discriminados pelos anexos 1,2,3,6,7,8 e 9, que integram esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia primeiro (1º) de Janeiro de mil novecentos e setenta e cinco (1975).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Beberibe, 21 de outubro de 74

Prefeito Municipal